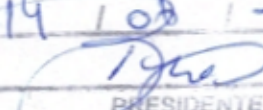


Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

DATA: 14 / 08 / 2023

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 080/2023

“Dispõe sobre a adequação da situação da arborização urbana existente no município de São João da Boa Vista e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º - O Poder Executivo poderá proibir o plantio de árvores nos passeios dos imóveis que possuem prédio comercial, nos salões de eventos e outros que serão construídos.

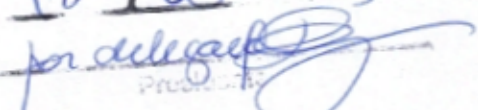
Art. 2º - As que já se encontram plantadas deverão ser mantidas e se necessário, serão erradicadas quando requerido de maneira formalizada e atendido conforme normas da legislação vigente.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 04 de agosto de 2023.

RETORNO À COMISSÃO
17 / 08 / 2023

Delegado


CLAUDINEI DAMALIO
VEREADOR - PSD

JUSTIFICATIVA:-.

Com frequência, aborda-se a importância da Arborização Urbana no equilíbrio da saúde física e mental do homem, e dos benefícios ecológicos, estéticos, sociais e econômicos das cidades, sendo possível citar, entre as contribuições significativas, a purificação do ar, a melhoria do microclima por meio do sombreamento e da redução da velocidade do vento, atenuação dos

efeitos das enxurradas e enchentes pelo controle da infiltração da água no solo, equilíbrio das cadeias alimentares, diminuição de pragas e agentes vetores de doenças, além do embelezamento e valorização dos imóveis. Contudo, para que a Arborização Urbana cumpra com as finalidades para a qual se propõe, mostra-se necessário planejamento, por meio da previsão de tecnologias que permitam o levantamento quali-quantitativo, possibilidade de tratamento fitossanitário e critérios para o plantio e manejo arbóreo.

Concluindo, com o devido respeito, submeto o presente projeto de Lei à elevada apreciação dos Ilustres Vereadores e Vereadoras que integram esta Casa Legislativa, na esperança e certeza de que, após regular tramitação, seja o mesmo deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Certo de que Vossa Excelência e demais pares desta Egrégia Casa Legislativa, saberão aquilatar a importância deste Projeto, ficamos no aguardo de judiciosa manifestação e aproveitamos a oportunidade para incrustar ao ensejo nossos protestos de consideração e nímio apreço.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 04 de agosto de 2023.



CLAUDINEI DAMALIO
VEREADOR - PSD